



RESOLUÇÃO Nº 002 - CONSU/2004

"ESTABELECE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA UNIMONTES NOS DIAS 27 DE FEVEREIRO E 1º e 02 DE MARÇO DE 2004, PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR GEORGINO JORGE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Conselho Universitário da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, por seu Presidente, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, "**ad referendum**" do plenário daquele Colendo Órgão Colegiado, **considerando**:

- Que o **Professor GEORGINO JORGE DE SOUZA**, ofereceu inestimável e relevante contribuição ao progresso da educação em nossa cidade e em nosso Estado, especialmente à UNIMONTES, tendo sido, além de um dos mais brilhantes e competentes mestres do Curso de Direito, por isso mesmo distinguido com a insígnia de **PROFESSOR EMÉRITO**;
- Que o **Professor GEORGINO JORGE DE SOUZA** foi co-fundador e Diretor da então Faculdade de Direito do Norte de Minas - FADIR e Assessor Jurídico da UNIMONTES e, atualmente, emprestava o seu talento e a sua inestimável colaboração como integrante do Conselho Editorial da EDITORA UNIMONTES;
- Que o **Professor GEORGINO JORGE DE SOUZA** teve participação decisiva em todo o processo de implantação e consolidação dos cursos superiores nesta região, sobretudo em relação à implantação da própria Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES;
- Que o **Professor GEORGINO JORGE DE SOUZA**, enquanto militar e integrante da Polícia Militar de Minas Gerais, teve sempre atuação ímpar, irrepreensível e enaltecida, sendo apontado como modelo para toda a Corporação;
- Que o **Professor GEORGINO JORGE DE SOUZA**, enquanto profissional das Ciências Jurídicas foi, igualmente, exemplar, honrado e digno, devendo ser registrada, ainda, a sua participação sempre dedicada e efetiva em entidades de classe e movimentos comunitários;

RESOLVE:

Art. 1º. **ESTABELECE**R, luto oficial nesta Universidade, nos dias 27 de fevereiro de 2004 e 1º e 02 de março de 2004, em decorrência do falecimento do **Professor GEORGINO JORGE DE SOUZA**, ocorrido em 27 de fevereiro de 2004, pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e ao Estado de Minas Gerais, especialmente à causa do ensino superior público.

Art. 2º. **ESTABELECE**R que esta Resolução entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros/MG, 27 de fevereiro de 2004.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
E REITOR DA UNIMONTES